



Instituto Voto Legal

Modernização e Governança do Sistema Eleitoral

Proposta de Criação da ANE, do RDCV, do Comprovante Impresso, da Contagem Pública e da Fiscalização Eleitoral pelos Partidos Políticos

24 de abril de 2025





Instituto Voto Legal

- Estuda melhores práticas e melhorias para sistemas eleitorais
- Trabalho estritamente técnico, sem atuação político partidária
- Assistente Voto Legal de IA responde sobre temas eleitorais
- Mantém o Canal Voto Legal - www.youtube.com/VotoLegal
- Carlos Rocha, engenheiro formado no ITA, liderou o desenvolvimento e a fabricação da urna eletrônica
- Fiscalização técnica das eleições de 2022, contratada pelo PL





Desafios Atuais do Sistema Eleitoral Brasileiro

- Concentração de funções no TSE: normativa, operacional e judicial
- Fiscalização limitada por partidos e cidadãos
- Ausência da verificação do eleitor do comprovante do seu voto
- Ausência do registro digital de cada voto
- Ausência da certificação digital ICP-Brasil
- Ausência de contagem pública
- Desconfiança de eleitores (Latinobarómetro Informe 2024)





Possibilidade de Auditorias Independentes

- O Professor Ronald Rivest do MIT é categórico ao afirmar que equipamentos do tipo DRE (Direct Recording Electronic) não são auditáveis de forma confiável sem a presença de um mecanismo físico independente.
- Consenso consolidado entre entidades internacionais sobre a impossibilidade de auditoria em equipamentos de votação eletrônica do tipo DRE (International IDEA, MIT, NIST).
- TCU - Auditoria da votação eletrônica - possibilidades de atuação do controle externo 2019



Direito Eleitoral e Requisitos Legais

- A Lei nº 9.504/1997 prevê a realização da "votação paralela" como mecanismo de auditoria. Contudo, esse método é limitado e não substitui a verificação individual de cada voto pelo eleitor.
- No Art. 37 da Constituição Federal, o princípio da publicidade dos atos administrativos exige que todos os elementos de apuração e totalização possam ser verificados por auditores independentes.





Criação da Agência Nacional Eleitoral (ANE)

- Adotar o modelo da The Electoral Commission do Reino Unido
- Autarquia sob regime especial, vinculada ao Congresso Nacional
- Competência sobre operação, logística e contagem pública dos votos
- Justiça Eleitoral permanece com funções judiciais
- Sistema de Gestão de Segurança da Informação, com certificação pela Norma ABNT NBR ISO IEC 27001





Separação de Funções para Fortalecer a Legitimidade

- A ANE assume o foco na gestão técnica e operacional das eleições
- Justiça Eleitoral concentra o foco na jurisdição e fiscalização legal
- Modelo inspirado em boas práticas regulatórias e na Lei das Agências Reguladoras 13.848/2019
- Alinhado com a realidade das maiores democracias do mundo
- Convergente com o conhecimento técnico consolidado





Fundamentos Técnicos da Transparência

- Registro Digital de Cada Voto assinado com certificado ICP-Brasil
- Comprovante físico conferível pelo eleitor
- Contagem Pública dos Votos
- Auditorias independentes pelos partidos políticos e recontagem possível





Certificado Digital ICP-Brasil

- Cada urna eletrônica deve conter um certificado digital ICP-Brasil.
- O parecer oficial da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (PFE-ITI/AGU), registrado sob o número 00378/2019, afirma de forma categórica: **é ilegal a utilização de certificados digitais, pela Administração Pública Federal, que não sejam emitidos no âmbito da ICP-Brasil.**





Contagem Pública dos Votos

- Pilar das democracias avançadas
- Abertura da contagem em cada seção eleitoral
- Exibição pública de cada voto digital e físico
- Procedimento fiscalizável por cidadãos e partidos





Fiscalização Obrigatória pelos Partidos

- A fiscalização por partidos políticos tem sido a exceção e deve ser obrigatória, intrínseca às atividades partidárias.
- Controle externo legitimado por Lei
- Arts. 51 e 66 da Lei nº 9.504/1997: poder de fiscalizar todas as fases
- Acesso aos sistemas, documentos e comprovantes
- Apoio de empresas especialistas de auditoria independente





Alinhamento Internacional

- Padrões adotados por democracias avançadas
- Modelo compatível com EUA, Reino Unido, Alemanha, Suíça e Canadá
- Uso de evidências físicas e digitais auditáveis.
- Recomendado por entidades e especialistas como Ronald Rivest, MIT Election Lab, NIST, International IDEA e Verified Voting.





Compatibilidade Constitucional e Legal

- Art. 2º da CF: separação entre os poderes.
- Art. 37 da CF: legalidade, moralidade e publicidade.
- MP 2.200-2/2001, art. 10, §1º: assinatura digital válida somente com certificado digital ICP-Brasil.
- Lei das Agências Reguladoras 13.848/2019





Compatibilidade Constitucional e Legal

- A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 orienta que se evitem pormenores operacionais ou administrativos nos textos legais, deixando-os preferencialmente para regulamentação posterior por meio de decretos ou outros atos normativos infralegais.
- O Art. 219 do substitutivo, sobre geração das mídias, carga, preparação e lacração das urnas eletrônicas é um exemplo de artigo que deve ser removido.





Benefícios Esperados

- Governança e transparência
- Total rastreabilidade.
- Redução de disputas judiciais e de conflitos pós-eleitorais.
- Ampliação da confiança institucional e da participação cidadã.





Recomendações Legislativas

- Criação da ANE com autonomia técnica e funcional.
- Registro Digital de Cada Voto (RDCV) verificável pelo eleitor
- Comprovante impresso do voto, com certificação digital
- Certificado Digital ICP-Brasil em cada urna eletrônica
- Contagem pública dos votos
- Obrigatoriedade legal da auditoria partidária.





Instituto Voto Legal

Muito obrigado, pela oportunidade

Perguntas e esclarecimentos adicionais

24 de abril de 2025

CONFIDENCIAL

